



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Institui o dia 25 de março como Dia Municipal de Levante Contra o Femicídio.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Levante Contra o Femicídio, a ser celebrado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º Poderão ser realizadas, na semana que inclui o dia 25 de março, ações destinadas a:

I – promoção de campanhas institucionais de conscientização sobre o problema do feminicídio;

II – divulgação de boas práticas que promovam o respeito à vida das mulheres;

III – orientação por meio das secretarias competentes às mulheres que vivem em situação de violência para que possam buscar apoio dos órgãos públicos responsáveis;

IV – implementação, por meio das secretarias competentes de políticas de apoio a crianças e adolescentes de famílias atingidas pelo feminicídio;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de março de 2023.

FERNANDA GARCIA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Existem na cidade duas Leis municipais que tratam do combate a violência contra a mulher, e das formas como a sociedade civil organizada poder participar ativamente para a construção de espaços de segurança públicos e privados para as mulheres e meninas. São essas Leis Municipais de autoria desta vereadora:

- Lei nº 12.301 de 17 de maio de 2021 que *Dispõe sobre a instituição do Programa Maria da Penha vai à Escola e a Campanha Agosto Lilás a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto em Sorocaba e dá outras providências.*
- Lei nº 12.057 de 29 de agosto de 2019 que *Institui no âmbito do município de Sorocaba a campanha de enfrentamento ao assédio e a violência sexual.*

Somada às iniciativas municipais de combate à violência contra a mulher, na Câmara Federal tramita neste momento, o projeto de lei nº 2723/2022 que, assim como nossa proposta, institui o 25 de março uma data de combate ao ápice da violência contra a mulher, o feminicídio¹.

Tipificado como crime hediondo desde 2015 a partir da Lei Federal nº 13.104², o feminicídio faz pelo menos uma vítima por dia no Brasil, como é descrito no Boletim "Elas Vivem: dados que não se calam", disponibilizado pela Rede de Observatórios de Segurança³ no último dia 06 de março de 2023.

Outro levantamento de dados, agora pelo portal G1 aponta o maior número de feminicídios no Brasil no último período desde que a lei entrou em vigor, ao todo 1.410 mulheres foram assassinadas somente por serem mulheres⁴.

A aprovação deste texto dá à Prefeitura, mais uma oportunidade de trabalhar o fim da violência doméstica e familiar desde a base, esperando que no futuro, o dia do levante contra o feminicídio seja apenas uma memória de um passado de luta por um futuro de paz para as mulheres.

S/S., 22 de março de 2023.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

1 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2212670&filename=PL%202723/2022

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm

3 <http://observatorioseguranca.com.br/violencia-mulher-femicidio/>

4 <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/brasil-bate-recorde-de-femicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas.ghtml>